



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº109/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2021, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2683/2021, de 14/09/2021, com o detalhamento que especifica”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2683/2021, de 14 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), a serem executadas com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo Federal e Governo do Estado de São Paulo sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0019.2066 Enfrentamento de Emergência da Saúde Pública – COVID-19

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 287

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0019.2066 Enfrentamento de Emergência da Saúde Pública – COVID-19

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 288

Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 298

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário Administrativo